



MEMORANDO

Número:	025/2025
Data:	Joaçaba, 20.01.2025
De:	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
Assunto:	Inexigibilidade – Locação de espaço para realização do curso de Aditivos e Reequilíbrio econômico-financeiro em obras públicas e serviços de engenharia: incluindo reajustes e repactuação.

Venho, por meio desta, formalizar a solicitação para a locação de espaço em suas instalações, com o objetivo de realizar o curso "**Aditivos e Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Obras Públicas e Serviços de Engenharia: Incluindo Reajuste e Repactuação**".

1- DO OBJETO E DESTINAÇÃO

Trata-se de inexigibilidade de licitação, que visa a locação de espaço destinado à realização de curso de capacitação para servidores municipais, com temática voltada aos aditivos contratuais e ao reequilíbrio econômico-financeiro em obras públicas e serviços de engenharia, abrangendo ainda os tópicos de reajustes, repactuação e fiscalização de obras.

O curso ocorrerá nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2025**, nos períodos **matutino e vespertino**, e será realizado no espaço locado, que atende plenamente às necessidades da capacitação.

2- DA JUSTIFICATIVA

A necessidade da locação decorre da inexistência, no âmbito do Município, de imóvel público que atenda aos requisitos técnicos e estruturais indispensáveis para a realização do curso.

O local selecionado apresenta as condições necessárias, conforme exigências previamente estabelecidas pelo palestrante responsável, garantindo, assim, a adequação das instalações para o evento.

Além disso, a localização do espaço locado, em frente à sede da Prefeitura, confere maior conveniência e facilidade de acesso aos servidores públicos, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade, pilares da administração pública.



3-JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Após estudo de mercado, verificou-se que o valor apresentado pela contratada na carta orçamentária, está de acordo com o valor de mercado.

Assim, a empresa a ser contratada é a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA**, sediada na Avenida XV de Novembro, Edifício Ermacenter, Sala 802, Centro, inscrita no CNPJ n. 84.590.728/0001-00, totalizando o montante de R\$ 100,00 (cem reais).

4-DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa a ser contratada é a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA**, sediada na Avenida XV de Novembro, Edifício Ermacenter, Sala 802, Centro, inscrita no CNPJ n. 84.590.728/0001-00.

5-DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor da presente contratação totaliza o montante de R\$ 100,00 (cem reais).

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço.

6-DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação se dará através de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...].

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada foi definida por apresentar proposta alinhada às necessidades do Município.



O local selecionado apresenta as condições necessárias, conforme exigências previamente estabelecidas pelo palestrante responsável, garantindo, assim, a adequação das instalações para o evento.

Além disso, a localização do espaço locado, em frente à sede da Prefeitura, confere maior conveniência e facilidade de acesso aos servidores públicos, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade, pilares da administração pública.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução do referido processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 22.001 - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO
PUB / SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA
2.200 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA
333 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS
NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

9-DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto deverá ser acompanhada, gerida e fiscalizada pelo servidor Augusto Zagonel.

A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

10-DA FORMA DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O curso será ministrado nas seguintes datas e horários, podendo ser passível de alteração caso haja necessidade:

- 10 de fevereiro de 2025 -das 08h30 até às 12h (período matutino) e das 13h30 até às 18h (período vespertino).
- 11 de fevereiro de 2025 – das 08h até às 12h (período matutino) e das 13h até às 17h (período vespertino).

São responsabilidade do contratado:

- a) Executar os serviços com observância às melhores técnicas, com zelo, ética e em conformidade com as leis e demais obrigações legais aplicáveis.



- b) Arcar integralmente com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, incluindo pagamentos de seguros, multas, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações previstas na legislação tributária, trabalhista e previdenciária
- c) Cumprir fielmente o Contrato, incluindo os prazos estipulados para a execução dos serviços nos termos acordados, assumindo integralmente a responsabilidade por sua realização.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.
- e) Manter, durante a vigência do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, comunicando ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- f) Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao Município, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento deste Contrato.
- g) Prestar o serviço a ela adjudicada, vedada a transferência ou subcontratação do mesmo.
- h) O referido espaço locado deverá dispor de estrutura devidamente equipada, incluindo sistema de som, projetor (data show), cadeiras com apoio, fornecimento de água e climatização por meio de ar-condicionado, atendendo plenamente às necessidades da capacitação.

São Responsabilidade da contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Contrato.
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- c) Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, para atestar o recebimento dos serviços.
- d) Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestando os recebimentos da prestação de serviços do setor responsável.
- e) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do Contrato, bem como emitir



sugestões acerca de melhorias qualitativas nesse Contrato.

- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do Contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada. Notificar à contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- g) Emitir Ordem de Serviço.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada, em relação ao objeto.
- i) Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desconformidade com as especificações deste Contrato.

Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Memorando e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.

Seguem anexas certidões negativas, bem como o comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal.

Atenciosamente,

SONIA BORCHERS
Diretora de Controle Interno
Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pública